

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pelo Sr.º Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Diretor Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. ”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº **20230208**, que tem como Contratada a Empresa **STARKER BR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.820.700/0001-65, cujo objetivo é:

“Contratação de empresa Para prestação de serviço continuado de locação de veículos com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades continua da Fundação Municipal de Cultura Esporte e lazer do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”.

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

Atualmente a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, detém contrato de serviço continuado de locação de veículos, todavia, não dispõe de frota suficiente para o atendimento satisfatório das demandas para cumprimento das atividades inerentes ao serviço de transporte de educandos/cliente dos programas e Servidores em serviço.

Ademais, devido à expansão dos programas e projetos NIC e NIES desenvolvidos por esta autarquia, a Instituição não possui os meios suficientes para realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do município no perímetro urbano entre outros quando for necessário, necessitando de utilização de veículos para execução regular de suas atividades, como aulas e oficinas oferecidas por esta instituição.

Por fim, a contratação em tela além de dar suporte aos trabalhos administrativos externos, visa possibilitar a locomoção de forma ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos

por organizações civis, religiosas e entidades filantrópicas nas áreas de Cultura, Esporte e Lazer, no município de Canaã dos Carajás.

Salientamos ainda, que a locação das máquinas agrícolas, está intimamente relacionada com a implantação, ensino e desenvolvimento do programa de “Atividades Sórias Educativas” que será implantado no exercício de 2022. Visando assim, o agrícola do município, proporcionando através deste, condições aos educandos deste programa de preparar o solo adequadamente e assim garantir a produção.

Deste modo faz-se necessário e indispensável à contratação dos serviços mencionados.

DA VANTAJOSIDADE:

Uns dos pontos observado, que é relativamente vantajoso para a administração pois fora firmado contrato com a empresa determinada do menor preço obtido no certame licitatório, sendo este preço permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço da realização do processo licitatório, permanece intacto, sendo este valor mantido durante a vigência do termo aditivo.

Outro fator interessante para administração que fora observado, que a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foram contratados assim devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação interrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a interpretação do contrato.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.193. Manter o Programa Cultura é Vida

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

SUBELEMENTO: 3.3.90.33.12-Locação de veículos,

FONTE DE RECURSO, 17080000 no valor de R\$ 126.000,00

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº **20230208**, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

ANTONIO CARLOS DA
SILVA
RIBEIRO:92714668100

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS DA
SILVA RIBEIRO:92714668100
Dados: 2023.05.12 13:35:10
-03'00'

Canaã dos Carajás, Pará, 12 de maio de 2023.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Port. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL